



SISTEMA COFECI • CRECI

CRECI-ES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 13ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais !!!

Sede “Paulo Leonídio Storch”

Av. Hugo Viola, nº 700 – Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (27) 3314-0066 – Fax: (27) 3314-0019

Horário de Atendimento: **08 às 12h e 13 às 17h** - Site www.crecies.gov.br – E-mail: secretaria@crecies.gov.br

“NOSSA FORÇA ESTÁ NA ÉTICA.”

“IMÓVEIS E RESULTADO, SÓ COM CORRETOR CONTRATADO.”

ATO Nº 016/2022

Outorga a **Distinção de Mérito “COLIBRI DE CRISTAL”** ao Corretor de Imóveis que menciona.

“ad referendum”

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 13ª Região/ES, no uso das atribuições que lhe confere o Art.8º, inciso I, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

CONSIDERANDO que foram cumpridos os requisitos exigidos pelo ATO nº 014/2013, para homenagear aquele que tiver serviços prestados à classe no exercício como Presidente Eleito ou Interino deste CRECI 13ª R/ES, por período igual ou superior à 12 meses consecutivos ou ininterruptos estando na condição de Ativo, em dia e revelando-se merecedores da Distinção de Mérito “COLIBRI DE CRISTAL”, não no exercício do cargo;

CONSIDERANDO que, desempenhou fiel, lealmente e com responsabilidade, o mandato outorgado e os encargos que lhe foram atribuídos, mesmo que interinamente, e confiados por seus colegas, pondo sua alma no que faz, além do corpo, mente, cérebro, pensamentos e o coração, somente é fácil para os que, no mesmo nível de honra e reputação, colocam o cumprimento do dever com desassombração e verdadeira paixão;

CONSIDERANDO a necessidade cada vez maior de incentivar novos Corretores de Imóveis a serem candidatos a mandatos de Conselheiros, com a assunção dos cargos e responsabilidades decorrentes;

RESOLVE:

Art. 1º- Reconhecer publicamente os destacados serviços prestados ao CRECI 13ª R/ES, pelo Corretor de Imóveis a seguir mencionado e outorgar-lhe a Distinção de Mérito “COLIBRI DE CRISTAL”, com a entrega de Estatueta, sendo:

LUIZ CARLOS TÓFANO

Art. 2º- Este ATO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 05 de julho de 2022.

AURÉLIO CÁPUA DALLAPÍCULA
Presidente

CELSONO VAZ FIDALGO
Diretor Secretário

Página de assinaturas



Aurelio Dallapicula
019.826.467-48
Signatário



celso fidalgo
049.098.527-00
Signatário

HISTÓRICO

- 08 jul 2022** 10:30:04  **Julie Soares Monteiro** criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 13ª Região/ES, CNPJ: 27.239.854/0001-81, E-mail: jusoares8@gmail.com)
- 08 jul 2022** 10:49:11  **Aurelio Capua Dallapicula** (E-mail: aurelio@crecies.gov.br, CPF: 019.826.467-48) visualizou este documento por meio do IP 138.204.227.223 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil.
- 08 jul 2022** 10:50:40  **Aurelio Capua Dallapicula** (E-mail: aurelio@crecies.gov.br, CPF: 019.826.467-48) assinou este documento por meio do IP 138.204.227.223 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil.
- 08 jul 2022** 12:19:33  **celso vaz fidalgo** (E-mail: celso@fidalgoimoveis.com.br, CPF: 049.098.527-00) visualizou este documento por meio do IP 187.59.100.226 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil.
- 08 jul 2022** 12:21:23  **celso vaz fidalgo** (E-mail: celso@fidalgoimoveis.com.br, CPF: 049.098.527-00) assinou este documento por meio do IP 187.59.100.226 localizado em Vitória - Espírito Santo - Brazil.

